PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA

LEI MUNICIPAL Nº 649-2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara aprovou a seguinte de
Lei

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$97.720,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **97.720,53**

Excesso

02 06 01 DIRETORIA DE CULTURA E ESPORTE

422 13.392.1005.2198.0000 MOREILÂNDIA

CULTURAL 97.720,53

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES

DIRETAS F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
Provenientes de Aldir Blanc.

Excesso:

97.720,53

Fontes de Recurso

01 00

97.720,53

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua: José Ernesto Lima, s/nº
CEP: 56.150-000 |Moreilândia- PE
Fone: (87) 3891-1177
Email: cmmoreilandia@gmail.com
https://cmmoreilandia.pe.gov.br/

_____
Marcos Daniel Soares
Presidente

_____
Mª Heduarda O. Ferreira
1º Secretário

_____
Ivan Alves Pessoa
2º Secretário

PULICADO
___/_____/_____

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº. 649/2024 foi **PUBLICADA** no Mural da Câmara Municipal de Moreilândia – PE, no dia 05 de setembro de 2024, conforme prevê a alínea "b" do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino.

Moreilândia, 05 de setembro de 2024.